DECRETO Nº 3.697, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 1.004 – Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.76.0253–Superávit/Transfer. Especial - Emenda Individual C.M..... .....R$ 303.930,42

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente
Unidade 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.00.00000– Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta superávit financeiro apurado no exercício de 2021, das seguintes fontes de recurso:

0.1.76.0253–Transfer. Especial - Emenda Individual C.M (infraestrutura) .....R$ 303.930,42
0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo